

DECRETO N. 19.179, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, inciso II artigo 8º da Lei nº 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) destinado ao pagamento de valores indevidamente recebidos a título de compensação previdenciária ao INSS, conforme artigo 7º, da Lei Federal n. 9.796 de 1999, suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM.

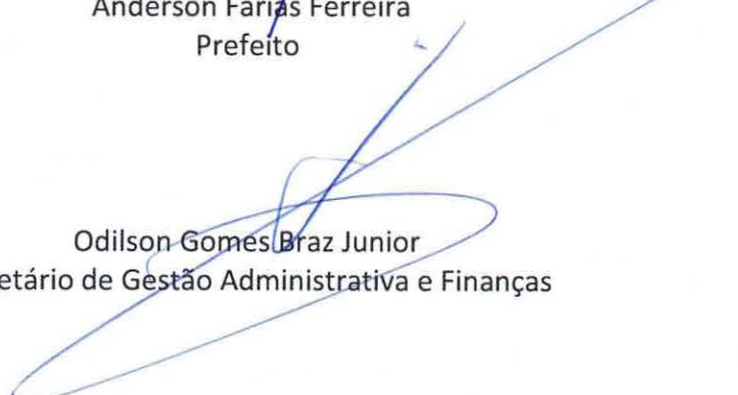
03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro	
03.01-3.3.90.93. 04.601000	Indenizações e Restituições	18.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior para pagamento de restituições, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo